



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A SEDE, IRM E IRMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-RN E A EMPRESA SUPREMAX SEGURANÇA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Titular o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO** – Presidente, RG 163332/SSP/RN e CPF 106.249.104-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPREMAX SEGURANÇA LTDA** – ME, com sede à R. Antônio Henrique de Melo, nº 15, Quadra 11, Bloco D, Bairro Capim Macio, Natal/RN - CEP 59078-580, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pela sócia **ELIANE ANGELINA DA SILVA ROSA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à R. Janiópolis, nº 13, Pitimbú, Natal/RN, CEP 59068-570, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.742.401 SSP/RN e inscrita no CPF nº 605.557.261-34 têm entre si justa e acordada a celebração do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20/2014, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, inciso II alínea “d”, e §1º e inciso II do art. 57, todos da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo nº PRO – 0079412/14, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 20/2014 e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a repactuação com base no Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de 8,8187% (oito inteiros oito mil cento e oitenta e sete milésimos por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estando em vigor de 12/05/2017 a 12/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 30.346,64 (trinta mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 8,8187% (oito inteiros oito mil cento e oitenta e sete milésimos por cento).

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/02/2017.



*Handwritten signature*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é de **R\$ 372.521,30** (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), sendo:

**R\$ 8.361,62** (oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2017 a 12/05/2017 e

**R\$ 364.159,68** (trezentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

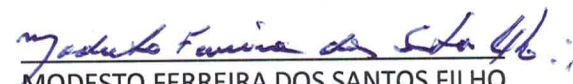
As despesas serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.009 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO DE ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 12 de maio de 2017.

  
MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO  
Presidente do CREA-RN

  
ELIANE ANGELINA DA SILVA ROSA  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)   
ALCIDES TEIXEIRA DA LOUZADA  
CPF: 154.647.504-44

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_